



Estado de Goiás  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE  
CGC (MF) 01.736.644/0001-05

PROTOCOLO  
Protocolo no Livro N.º 004  
as folhas 89 v/90 sob N.º 507  
Câmara Municipal 16/02/04  
Funcionário / Encarregado

Projeto de Lei n.º 003/2004

de 16 de fevereiro de 2004.

Dispõe denominação de logradouro público  
e dá outras providências

A Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Rua 06, situada no setor Nova Vila, doravante denominada Rua 06- Luiz Alberto da Silva, em homenagem póstuma ao saudoso ora memorizado.

**APROVADO**

Pela Câmara Municipal de Alvorada do Norte - GO.  
em Sessão: Ordinária  
de 11 março 2004.  
Presidente: *Eduardo*

SALA DAS SESSÕES da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO., aos 16 dias do mês de fevereiro de 2004.

Ver. JUNIMAR NORMANDES DOS SANTOS/PSDB

#### JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que ora apresentamos, presta uma homenagem a um jovem em que convivemos na década de 70, falecido em 1979, por afogamento no Rio Corrente. Filho do Sr. Alberto e irmão de nosso companheiro Carlos, atual chefe do escritório da Saneago.

Luiz Alberto foi um grande amigo da população alvoradense, cujo legado ficará como exemplo, pois, se tratava de uma pessoa de excepcional caráter; jovem ativo, importante colaborador para realização dos melhores eventos sociais da época, destacado pelo seu interesse em incentivar a prática de esporte, principalmente futebol. A sua morte foi uma grande perda para a nossa comunidade.

A presente matéria vai homenagear sua incansável luta e interesse pelo desenvolvimento e bem estar social desta municipalidade.